

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 350/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos destinados à limpeza, conservação e manutenção das dependências internas e externas da Câmara Municipal de Tarumã/SP, compreendendo o fornecimento de 01 (um) soprador portátil a bateria e 01 (um) aspirador de pó vertical sem fio 2 em 1, ambos novos, sem uso, acompanhados de acessórios, baterias, carregadores e garantia mínima, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreende o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo transporte, entrega, assistência técnica durante o período de garantia e todos os custos necessários ao perfeito atendimento das necessidades da Administração Pública.

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações mínimas abaixo:

ITEM 01 — SOPRADOR PORTÁTIL A BATERIA

Quantidade: 01 unidade.

Especificações mínimas:

- equipamento portátil tipo soprador;
- alimentação por bateria recarregável de íons de lítio;
- mínimo de 02 (duas) baterias recarregáveis inclusas;
- 01 (um) carregador compatível;
- tensão mínima de 10,8 V;
- fluxo de ar mínimo de 430 m³/h;
- velocidade mínima do ar de 40 m/s;

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

- estrutura compacta e ergonômica;
- baixo nível de ruído;
- peso máximo aproximado de 2,5 kg com bateria;
- indicado para limpeza de folhas, resíduos leves, poeira e áreas externas;
- equipamento novo, sem uso;
- garantia mínima de 12 meses;
- manual em português.

Imagem do modelo usado como referência - **Soprador a bateria BGA 30 com Carregador + 2 baterias:**



ITEM 02 — ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL SEM FIO 2 EM 1

Quantidade: 01 unidade.

Especificações mínimas:

- aspirador de pó vertical sem fio;

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Estado de São Paulo

Transparência a serviço da população

Rua dos Crisântemos, 40 – Centro
Tarumã/SP – CEP 19820-023

(18) 3329-1139

www.taruma.sp.leg.br

CNPJ: 64.614.605/0001-55

- sistema 2 em 1;
- alimentação por bateria recarregável;
- mínimo de 02 (duas) baterias recarregáveis inclusas;
- carregador ou base carregadora;
- autonomia mínima de 20 minutos por bateria;
- reservatório removível;
- filtro lavável e reutilizável;
- bocal para frestas e cantos;
- estrutura leve e ergonômica;
- indicado para limpeza de pisos frios, carpetes, tapetes e estofados;
- equipamento novo, sem uso;
- garantia mínima de 12 meses;
- manual em português.

Imagem do modelo usado como referência - **Aspirador de Pó Vertical Sem Fio Oster Duo Clean 2 em 1 - Bateria:**



Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa de aprimorar os serviços de limpeza, conservação e manutenção das áreas internas e externas da Câmara Municipal de Tarumã/SP, proporcionando melhores condições operacionais para execução das atividades rotineiras de higienização e conservação predial.

Atualmente, as demandas de limpeza externa relacionadas à remoção de folhas, resíduos leves, poeira e sujeiras acumuladas exigem equipamentos adequados que garantam maior eficiência operacional, economicidade e produtividade dos serviços executados pelos servidores responsáveis pela manutenção do patrimônio público.

Da mesma forma, a aquisição de aspirador vertical sem fio permitirá melhoria significativa na limpeza interna dos ambientes administrativos, corredores, plenário, recepção, salas e demais dependências da Câmara Municipal, promovendo maior praticidade, redução do esforço físico dos operadores e melhoria das condições de higiene do ambiente institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos modernos, compactos, ergonômicos e alimentados por baterias recarregáveis, permitindo mobilidade operacional, redução da utilização de cabos elétricos e maior segurança na execução das atividades de limpeza.

A adoção de equipamentos sem fio proporciona maior praticidade operacional, reduz riscos de acidentes relacionados à utilização de extensões elétricas e permite melhor deslocamento entre os ambientes internos e externos da Câmara Municipal.

A solução contempla o fornecimento completo dos equipamentos, incluindo baterias adicionais, carregadores, acessórios e garantia técnica mínima, assegurando pleno funcionamento durante a utilização institucional.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A futura contratada deverá apresentar toda a documentação de habilitação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

Habilitação Jurídica

- contrato social ou ato constitutivo;
- cartão CNPJ;
- documentos do representante legal.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- certidão conjunta da Receita Federal;
- certidão estadual;
- certidão municipal;
- certidão FGTS;
- certidão CNDT.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento será realizado de forma integral, mediante entrega única dos equipamentos, acompanhados de todos os acessórios necessários ao funcionamento.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, lacrados, em perfeitas condições de uso e acompanhados de manuais, certificados e termos de garantia.

A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento e entrega integral dos itens.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da autorização de fornecimento.

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

8. GARANTIA

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar substituição ou reparo sem custos adicionais à Administração.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Silvana Aparecida de Oliveira Santos**, designada pela Presidência da Câmara Municipal de Tarumã/SP, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe promover o acompanhamento integral da execução do objeto contratado, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como garantir a conformidade dos equipamentos fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A fiscalização contratual compreenderá a verificação das condições de entrega, análise das especificações técnicas dos equipamentos, conferência do funcionamento operacional, compatibilidade dos materiais entregues com as exigências da contratação e acompanhamento das obrigações relacionadas à garantia dos produtos fornecidos. Caberá ainda à fiscalização registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução contratual, solicitar correções, substituições ou complementações necessárias, emitir os termos de recebimento provisório e definitivo e comunicar formalmente à Administração qualquer irregularidade constatada.

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

A contratada ficará obrigada a atender prontamente todas as solicitações expedidas pela fiscalização, promovendo imediatamente os ajustes, substituições ou adequações eventualmente determinadas pela Administração, sem qualquer ônus adicional à Câmara Municipal de Tarumã/SP.

A atuação da fiscalização administrativa não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à perfeita execução contratual, tampouco afasta sua responsabilidade civil, administrativa ou legal pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, culpa ou dolo durante a execução do objeto contratado.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

11. MODALIDADE E FORMA DE DISPUTA

O procedimento será realizado por meio de Dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, utilizando-se a plataforma Licitar Digital.

Sessão Pública:

- **Data: 03 de junho de 2026;**
- **Horário: 14h30min;**
- **Plataforma: Licitar Digital;**
- **Endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>;**
- **Modo de disputa: aberto;**
- **Duração da disputa: 1 hora;**
- **Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,00.**

12. ESTIMATIVA DE VALOR

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços baseada em contratações públicas similares, análise de valores praticados no mercado e consultas a dados oficiais disponíveis em plataformas eletrônicas de contratação pública.

A pesquisa de preços teve por finalidade estimar o valor de mercado para a contratação de empresa especializada visando ao fornecimento de equipamentos destinados à manutenção, limpeza e conservação das áreas internas e externas da Câmara Municipal de Tarumã/SP, compreendendo o fornecimento de soprador portátil a bateria e aspirador de pó vertical sem fio 2 em 1, incluindo baterias, carregadores, acessórios, garantia e demais custos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

Para composição da estimativa foram analisadas contratações similares divulgadas na plataforma “Licitar Digital”, utilizando-se como parâmetro valores homologados compatíveis com equipamentos de natureza semelhante ao objeto pretendido. Foram consideradas referências relacionadas ao fornecimento de sopradores, aspiradores de pó e equipamentos correlatos destinados à limpeza e manutenção.

As fontes consultadas compreenderam contratação realizada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG, com valor homologado de R\$ 2.175,00; contratação promovida pela Prefeitura Municipal de Ladainha/MG, com valor homologado de R\$ 3.210,89; e contratação realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, com valor homologado de R\$ 774,80.

A metodologia utilizada para definição do valor estimado observou a mediana dos valores obtidos, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por representar critério tecnicamente adequado para mitigação de distorções decorrentes de preços excessivamente elevados ou reduzidos, garantindo maior confiabilidade e compatibilidade mercadológica ao valor apurado.

Após análise crítica das referências coletadas, verificou-se que os valores pesquisados apresentam compatibilidade com o objeto pretendido, considerando as características técnicas dos equipamentos, natureza do

fornecimento, exigências de garantia, especificações operacionais e custos envolvidos na execução contratual.

Dessa forma, **fixa-se como valor estimado da contratação o montante de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)**, valor considerado razoável, compatível com o mercado e suficiente para atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Tarumã/SP, observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da Administração Pública.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a fornecer equipamentos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e integralmente compatíveis com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como pela conformidade dos materiais, acessórios, baterias, carregadores, componentes e demais itens necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

A contratada deverá realizar a entrega integral do objeto dentro do prazo estabelecido, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos diretos e indiretos relacionados à execução contratual.

Compete ainda à contratada garantir que os equipamentos entregues estejam devidamente acondicionados, lacrados e acompanhados de manuais de instruções em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos técnicos aplicáveis, responsabilizando-se pela substituição imediata de produtos defeituosos, incompatíveis ou entregues em desacordo com as especificações estabelecidas pela Administração.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter plena regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitada pela Administração Pública.

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

A contratada ficará obrigada a prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, comprometendo-se a realizar reparos, substituições ou demais medidas corretivas necessárias sem qualquer ônus adicional à Câmara Municipal de Tarumã/SP.

A contratada deverá atender prontamente todas as determinações expedidas pela fiscalização contratual, promovendo as adequações necessárias sempre que constatadas irregularidades na execução do objeto contratado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante acompanhar, fiscalizar e supervisionar integralmente a execução contratual, por intermédio de servidor formalmente designado, verificando a conformidade dos equipamentos fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A contratante deverá disponibilizar local adequado para recebimento dos equipamentos, realizar a conferência técnica dos materiais entregues e comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, defeitos, inconsistências ou desconformidades eventualmente verificadas durante a execução contratual.

Constitui obrigação da contratante efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo do objeto, desde que cumpridas todas as exigências previstas neste Termo de Referência e apresentada regularmente a documentação fiscal pertinente.

A Administração Pública poderá rejeitar total ou parcialmente os equipamentos entregues em desacordo com as especificações técnicas exigidas, sem que disso decorra qualquer direito de indenização à contratada.

15. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

- entrega integral dos equipamentos;

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

- conferência técnica;
- aceite definitivo;
- apresentação da documentação fiscal regular.

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas:

- advertência;
- multa de mora de 0,5% por dia de atraso;
- multa compensatória de até 10% do valor contratual;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

Será assegurado contraditório e ampla defesa.

17. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais observarão os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. EXTINÇÃO DO CONTRATO

A extinção contratual obedecerá às hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. MATRIZ DE RISCOS

A presente contratação foi submetida à análise de riscos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando identificar eventos que possam comprometer a adequada execução contratual, bem como estabelecer

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

medidas preventivas e mitigadoras destinadas à redução de impactos operacionais, administrativos e financeiros durante a execução do objeto.

Verificou-se como risco de probabilidade média a ocorrência de atraso na entrega dos equipamentos, situação que poderá impactar o cronograma administrativo de utilização dos bens pela Câmara Municipal. Como medida mitigadora, será realizado acompanhamento contínuo da execução contratual pela fiscalização designada, com controle de prazos e aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Identificou-se ainda o risco de fornecimento de equipamentos incompatíveis com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, hipótese classificada com baixa probabilidade e alto impacto administrativo, considerando a possibilidade de comprometimento da finalidade da contratação. Para mitigação deste risco, será realizada conferência técnica detalhada dos equipamentos entregues, incluindo análise das características operacionais, acessórios, desempenho, baterias e documentação técnica apresentada pela contratada.

Foi igualmente identificado risco relacionado à ocorrência de defeitos de fabricação nos equipamentos fornecidos, classificado com probabilidade média e impacto elevado, tendo em vista a possibilidade de paralisação das atividades de limpeza e manutenção institucional. Como medida mitigadora, será exigida garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, com obrigação de substituição ou reparo imediato dos produtos defeituosos sem ônus adicional à Administração.

Considerou-se também o risco de falhas operacionais nas baterias recarregáveis fornecidas juntamente aos equipamentos, especialmente quanto à autonomia insuficiente, perda prematura de capacidade ou incompatibilidade operacional. Referido risco foi classificado com probabilidade média e impacto médio, sendo mitigado mediante exigência de garantia contratual, especificações mínimas de desempenho e conferência funcional no recebimento dos equipamentos.

A possibilidade de entrega incompleta do objeto contratado também foi considerada na análise de riscos, sendo classificada com baixa probabilidade e impacto médio. A mitigação ocorrerá mediante conferência quantitativa e

qualitativa no ato do recebimento, incluindo verificação de acessórios, carregadores, baterias adicionais, manuais e demais componentes exigidos neste Termo de Referência.

Por fim, identificou-se o risco de baixa autonomia operacional dos equipamentos, especialmente relacionado ao desempenho das baterias durante a utilização cotidiana pela Administração Pública. O risco foi classificado com probabilidade média e impacto médio, sendo mitigado mediante definição prévia de requisitos mínimos de desempenho, autonomia e capacidade operacional dos equipamentos a serem fornecidos pela futura contratada.

20. ADEQUAÇÃO LEGAL

A contratação observará:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- princípios da administração pública;
- normas de segurança aplicáveis;
- normas técnicas dos fabricantes.

21. PUBLICIDADE

O procedimento será publicado:

- no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal;
- na plataforma Licitar Digital;
- demais meios legais aplicáveis.

22. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

Somente serão aceitos equipamentos que atendam integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

Equipamentos incompatíveis poderão ser recusados pela Administração.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Termo de Referência todos os documentos da fase preparatória da contratação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Câmara Municipal de Tarumã/SP, observada a legislação vigente.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO – WUILVERSON H. MOSSINI

AUTORIDADE COMPETENTE – SOLANGE CARON